



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, REVISÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE GOVERNAMENTAL, EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E A LEI DE TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ÓBIDOS/PA,** conforme especificações e quantitativos constantes deste termo de referência.
- 1.2. O objeto desta contratação é a prestação de serviços para manutenção, alimentação, revisão, gerenciamento e controle de um site/portal web, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais da Prefeitura de Óbidos/PA, compreendendo:
 - a) Treinamento dos servidores envolvidos na alimentação dos dados;
 - b) Alimentação de informações acerca as ações do governo, como dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos e obras;
 - c) Suporte técnico para a correta alimentação dos dados.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 2.1. A CONTRATADA será responsável por capacitar os usuários na manutenção do conteúdo das páginas web, com a carga horária de até 8 (oito) horas.
- 2.2. A CONTRATANTE terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web desenvolvido pela CONTRATADA, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação do Web Site como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber);
- 2.3. Na implementação será efetuado o treinamento dos usuários apresentados pela CONTRATANTE, bem como a realização de testes de funcionalidade da ferramenta, gerenciamento do Portal Web, referente à hospedagem junto a empresa definida pelo CONTRATANTE, será considerada responsável pelo bom funcionamento após a implementação realizada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemac@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

2.4. Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

2.5. Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela contratada, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. Os serviços realizados para esta correção não serão remunerado pela CONTRATANTE.

2.6. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a garantia e vigência do contrato.

2.7. Escopo do Projeto – Sistema de gestão de conteúdos

2.7.1. O sistema de gestão de conteúdos permite a atualização dos seguintes conteúdos:

- a) Gestores;
- b) Dados históricos;
- c) Agenda de eventos;
- d) Arquivos PDF a serem publicados em: Notícias do Executivo Municipal, Portal da Transparência e Legislação; e
- e) Links.

2.7.2. Todos os acessos serão feitos através de credenciais (usuário e senha) sendo que cada usuário poderá acessar somente as funcionalidades designadas pelo administrador do sistema (master).

2.8. Especificações Técnicas

2.8.1. O website será compatível com as seguintes versões de navegadores:

- a) Internet Explorer 9 ou superior;
- b) Google Chrome 30 ou superior;
- c) Mozilla Firefox 25 ou superior;
- d) Ópera 18 ou superior; e
- e) Safari 5.1 ou superior.

2.8.2. A tecnologia utilizada para o desenvolvimento do website será compatível com o mais alto padrão de mercado, proprietária da Microsoft;

2.8.3. O contrato de suporte técnico contará com atendimento no seguinte formato:

a) Suporte rápido e integral – suporte local, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas. As emergências são atendidas através de atendimento móvel (celular);

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Com a entrada em vigor da Lei de Acesso a Informação e visando cumprir suas funções institucionais, a fim de viabilizar a fiscalização por parte da sociedade sobre a regular e correta aplicação dos recursos públicos, permitindo que o cidadão acompanhe as ações do governo, acessando diretamente dados de orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações projetos e obras, por meio da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

transparência nas contas públicas, esta Administração necessita realizar a contratação de empresa especializada na área de Transparência Pública para manutenção, alimentação, gerenciamento e controle do site governamental, com sistema que disponha todas essas informações na definição e precisão, com todas as etapas necessárias ao bom desempenho, de modo que não comprometa, mais adiante, a segurança, a eficiência e eficácia do mesmo. No caso em apreço, a Prefeitura não dispõe dessa mão-de-obra especializada, necessitando recorrer junto ao mercado, contratando empresa especializada de modo a garantir a fidedignidade e a integridade das ações a serem desenvolvidas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O objeto trata-se de contratação direta, na forma do Procedimento de Dispensa de Licitação, baseada no Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores c/c com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

EMPRESA: CR2 – ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA/ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME – CNPJ: 23.792.525/0001-02.

- 5.1. Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de consultoria e assessoria na área de transparência municipal, com experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se às necessidades técnicas da prestação dos serviços. Detém acervo técnico, dada às outras inúmeras prestações de assessorias e consultorias desta natureza, a diversas prefeituras do Pará e em outros estados, semelhantes nas dificuldades operacionais, deficiência técnica dos servidores do setor, volume e vulto de informações, conforme Atestados de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.
- 5.2. O portal de transparência do Município já vem sendo gerenciado pela empresa, que vem demonstrando qualidade na prestação do serviço, desde a inserção dos documentos no site com o devido acompanhamento através de relatórios até a finalização das informações.
- 5.3. O valor mensal apresentado ao município refere à quantia de R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) valor este dentro do limite para a Dispensa de Licitação do Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores c/c com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, demonstrando-se com o valor de mercado, em comparação aos valores praticados no mercado, conforme pesquisas de preço e mapa comparativo acostado aos autos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMA
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO

- 6.1. A execução contratual será em regime mensal, com a disponibilidade de corpo técnico com experiência e capacidade para atuação nas áreas de: criação, implantação, alimentação, revisão, gerenciamento e controle de veiculação de informações institucionais.
- 6.2. O corpo técnico da contratada deverá manter rotina de acompanhamento, com visitações regulares, de acordo com o cronograma a ser definido pela unidade requisitante.
- 6.3. O valor mensal dos serviços está orçado em R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais) na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.
- 6.4. Os valores oferecidos demonstraram-se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de mercado, na forma do mapa comparativo de preços anexado aos autos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 7.3. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;
- 7.4. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 7.5. Atender às consultas via telefone, fax, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 7.6. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 7.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;
- 7.8. Na consultoria a empresa deverá visitar a Prefeitura conforme cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante;



- 7.9. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda, para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 8.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 8.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 8.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos servidores **Cássia Shirlaine de Souza Viana**, portadora do CPF nº 620.332.652-04 e RG 2962191, nível de escolaridade Superior, servidora pública nomeada pelo Decreto nº 150/2021, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora Municipal, Matrícula Funcional nº 1259744 e **Lucas Gomes da Costa**, portador do CPF nº 034.747.60238 e RG 7622475, nível de escolaridade Médio Completo, servidor público, nomeado pelo Decreto nº 093/2021, ocupante do cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, Matrícula Funcional nº 1259407.
- 9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, os agentes fiscalizadores darão ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 9.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
- 9.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044



10. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 10.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 10.3. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 10.4. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas para a contratação deste objeto correrá por conta das dotações orçamentárias relacionadas abaixo:
 - 1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
 - 04.122-0008 -2009 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 - 3.3.90.90.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **07 (sete) meses**, a contar, a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogável na forma do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da mesma Lei.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

14. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

14.1. Habilidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal



ESTADO DO PARÁ
MUNÍCPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO-SEMAD
Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Bairro Centro, Óbidos – Pará, CEP:68.250-000
E-mail: pmosemad@gmail.com, Fone: (93) 3547-3044

- e) Alvará de Funcionamento, da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- h) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- j) Declaração que não emprega menor

14.2. Qualificação Técnica

- a) Atestados de capacidade técnica atestando que já realizou trabalho de assessoria/consultoria especializada ao objeto desta contratação.

Óbidos/PA, 16 de junho de 2021.

Lindomar Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto nº 011/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparéncia Pública; Escolha de servidores responsáveis em cada setor; Capacitação dos servidores escolhidos; Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei; Relatórios quinzenais de acompanhamento e implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparéncia (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

OBJETO:

2 Técnica Especializada em

Transparéncia Pública.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	STARNET		NUCLEO GOV ASSESSORIA ECONOMIA TRANSPARENCIA		MEDIA UNIT	MEDIA TOTAL
								VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	Serviços De Assessoria	Mês	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 15.300,00	R\$ 2.056,67	R\$ 14.456,67
2	Técnica Especializada em Transparéncia Pública.										

VALOR GLOBAL DE R\$ 14.456,67

Obidos, 22 de Maio de 2023

Lúcio Henrique Marinho

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Óbidos

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparéncia Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparéncia (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit.R\$	V. Total R\$
01	Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparéncia Pública.	Mês	07	1.900,00	13.300,00

- **Empresa Proponente:** CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.
- **CNPJ:** 23.792.525/0001-02.
- **Endereço:** Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal. Cidade: Belém. Estado: Pará. CEP: 66050-000.
- **Dados Bancários:** Banco Itaú (341) / AG 1135 / CC 37583-8.
- **Representante Legal:** Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior
- **RG:** 3841832 SSP/PA
- **CPF:** 931.790.492-00
- **Endereço:** Rua Coruja Dourada, 670. Bairro: Campeche. Cidade: Florianópolis. Estado: Santa Catarina. CEP: 88060-035.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Garantia dos serviços:** Enquanto durar o contrato.

Belém-PA, 20 de maio de 2021.

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

1

CR2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Av Senador Lemos, 791, Sala 210, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará - CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480
E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/> | CNPJ: 23.792.525/0001-02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

A/C: Prefeito JAIME BARBOSA DA SILVA.



Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

Belém, 21 de maio de 2021,

Prezado Senhor,

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Suporte e Manutenção para o SITE desta instituição.

Considerações Gerais sobre o Projeto

Os serviços que foram definidos para serem executados são de: Manutenção, Suporte em todo o SITE. Os serviços utilizarão o uso das mais novas práticas existentes no mercado.

Estratégia de Atuação

A atuação da nossa equipe obedecerá a um cronograma:

- DEFINIÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES: A elaboração do programa de execução referente ao cronograma de atualização e alterações necessárias ao bom funcionamento do SITE já instalado, elaborando uma planilha para priorizar as etapas que serão executadas, passo a passo. Será solicitado a nível técnico o fornecimento de todos as informações de configuração do layout.



Quem Somos ?

A STARNET é uma empresa de informática fundada em 1998, e tem seu foco voltado a Consultoria e Sistemas Integrados.

Dispomos de pessoal qualificado para Consultoria, Auditoria, Customização de Processos, Projetos e Suporte Técnico em TI. Para isso, contamos com parceiros das mais diversas especializações que formam nossa equipe multidisciplinar.

Modalidade de Suporte

- A execução dos Serviços de manutenção e Suporte do SITE, será realizado na sede da empresa e será periodicamente avaliado pelo representante técnico indicado pelo órgão sendo tecnicamente capacitado que receberá os relatórios para dar o seu parecer técnico.

Investimento

O valor mensal dos serviços a serem praticados será de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). Este valor engloba todos os serviços descritos acima bem como comporta todos os impostos inseridos. Este valor poderá ser reajustado quando houver a necessidade de atualizar a abrangência dos serviços que não foram computados com a inclusão de novos serviços a serem solicitados pelo Gestor da Prefeitura.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Trinta) Dias.

Cordialmente,

STARNET - RG Software Ltda
JOÃO DAMASCENO LISBOA



Proponente: NúcleoGov Assessoria e Tecnologia LTDA
Endereço: Av. T-2, Qd. 107, Lt. 7, St. Bueno, Goiânia – GO
CEP: 74215-010 Fone: 62 3393-1088
CNPJ: 14.580.442/0001-69 E-mail: comercial@nucleo.site
Validade da Proposta: 60 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA

Site Institucional e Serviços Online

Páginas Institucionais para a cidade, gabinetes, prefeitura e secretarias com criação de subpáginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Concursos e Eleições, Legislação, Atos Administrativos, Serviços para o Cidadão, Página Fale Conosco, Integração com Redes Sociais, e-mails Institucionais e Versão Móvel, Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva.

Integração com o Portal da Transparência

Despesas (Integrado), Receitas (Integrado), Participação Popular, Compras (Integrado), Balanço Geral Anual, Balanço Patrimonial, Relatórios Fiscais (Integrado), Planejamento Orçamentário, Renúncias Fiscais, Prestação de Contas, Parecer Prévio do TCM,

Integração com o Portal de Acesso à Informação

Institucional, Diárias e Passagens (Integrado), Licitações e Contratos, Convênios, Servidores (Integrado), Programas e Ações (Integrado), Gastos com Obras (Integrado), Planos Municipais, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Perguntas Frequentes.

Integração com Portal de Ouvidoria

Carta de Serviços ao Usuário, Ouvidoria: Reclamação, Sugestão, Elogios, Denúncia e Solicitação de serviços. Relatório de Gestão de Ouvidoria.

Suporte Técnico

Disponível integralmente em horário comercial, e parcialmente 24h por dia, o Suporte Técnico tem o objetivo de esclarecer dúvidas sobre o manuseio do sistema, dar treinamento, fazer atualizações e corrigir erros. O Suporte Técnico funciona por atendimento online, telefone e atendimento presencial.

Endereços

Av. T-2, Qd 107 - Lt 7 - St. Bueno,
Goiânia - GO, 74215-010

Fones

(62) 3645-1088
(62) 3093-1088

Informações

comercial@nucleo.site
www.nucleo.site



Assessoria de Publicação

Quando não há servidores disponíveis para manusear o sistema ou fazer publicações, a Assessoria de Publicações pode ser solicitada para preencher essas demandas. Alguns documentos contêm prazos para publicação, nesses casos a Assessoria é preventiva.

Assessoria Técnica em Transparência

A Assessoria Técnica em Transparência informa e auxilia na aplicação das leis de transparência e acesso à informação. Tem a função de esclarecer dúvidas e ajudar nas boas práticas de transparência, além de auxiliar o departamento jurídico do cliente em casos de notificações ou ações judiciais.

Controle de Publicação

Periodicamente, o controle de publicação faz uma minuciosa análise de cada Portal da Transparência e Acesso à Informação, com base nos mesmos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério Público e Tribunal de Contas. A partir desta análise, é produzido um parecer de apontamentos que é enviado para os responsáveis e gestores com o objetivo de prevenir e corrigir eventuais falhas. O mesmo funciona como uma prévia das avaliações e relatórios elaborados pelos órgãos fiscalizadores.

Item	Pagamento	Valor
Site, Portal Integrado Núcleo GOV 5.0	Mensal	R\$ 2.300,00

Goiânia, 21 de Junho de 2021.

Barnabé Soares Neto
Diretor Sócio



Assessoria Especializada em
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.089/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém-PA, 20 de novembro de 2018

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
(REPRESENTANTE LEGAL)

1

CR2 – Assessoria Especializada em Transparência Pública

Unidade São Paulo-SP: Av Paulista, 807, 23º andar - Fone/WhatsApp: (11) 99327-1302

Unidade Belém-PA: Av Senador Lemos, 791, S 1603 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261

E-mail: contato@cr2.co | Site: <http://cr2.co/>

ESTADO
MUNICIPAL DE
PARA
09
Odebrecht

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / LP
3841832 PCIVIL/PA

CPF: 931.790.492-00 DATA NASCIMENTO: 23/05/1987

RESUMO:
RICARDO FERNANDES DA FONSECA
MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Nº REGISTRO: 05706633266 VALIDADE: 12/05/2022

PERMISSÃO: A1, A2, C1, C2, D1, D2

VALIDADE: 04/02/2023

O TERRITÓRIO NACIONAL
1451922093

VAL 13

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 18/05/2017

02631800749
PA255970805

PARA:

PROPRIEDADE PLASTIFICAR
1451922093



Assessoria Especializada em
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.089/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Belém-PA, 20 de novembro de 2018

Ana Cláudia Mussi Haase da Fonseca
(REPRESENTANTE LEGAL)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, Brasil.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 968.919.802-59, carteira de identidade nº 4303478, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, bloco 16, APT 602, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66635110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o a sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação,

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

SOCIEDADE UNIPESSOAL

O sócio detentor de 100% do capital social de acordo com a LEI Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal Limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 18Administrador 19. O Administrador permanecerá

Req: 81000000574394

Página 1

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



https://assinador.pcs.mpf.br/assinadorweb/autenticacao?chave=23WUHSCA9Hf9jQdsumMchave=8727VND1PmEx_BENZON
Assinado digitalmente por: 8631980253-ana CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA 9317944250-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
(b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém, Pará.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000574394

Página 2

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

http://assinador.pcos.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwInSC9RHE9j5Acsm&chave2=k723YV1D1DwR_BMXCn
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9689190259-ANA CLAUDIA MUSSI HAISE DA FONSECA | 3179049230-RICARDO FERREIRA DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE



- 1.1. A Sociedade denomina-se **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015 e seu prazo de vigência é indeterminado.
- 1.3. A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, Avenida Senador Letinos, 791, Saia 1603 – Umarizal – CEP 66050-000.
- 1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

- 2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática

Req: 81000000574394

Página 3

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



HTTP://ASSINADOR.PCS.COM.BR/ASSINADOREWEB/AUTENTICACAO/CHAVE=AMPWINSCLMFIJOCASURACN=2K7IYWDLDMXK_BONINX
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9691980259-ANA CLAUDIA NUSSI BAES DA FONSECA 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);
- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.
- 3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere à sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.
- 3.4. É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou grayames, em especial, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer

Req: 81000000574394

Página 4

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

http://assinador.pcs.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave1=arqowINSG9HII9jodcunArchave1=K72JyYD1DmWx_BDMQW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96392930259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA,93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02

modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio ("Quotas Penhoradas").

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO



- 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
- 4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 'Administrador'. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.
- 4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.
- 4.4 A representação da Sociedade, será exercida:
 - (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
 - (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.
- 4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.
- 4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.
- 4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

Req: 81000000574394

Página 5

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



http://assincador.pacs.com.br/assincarweb/autenticacao?chave=2KJ2YV1L1WUX-BBMAW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96311980259-ANA CLAUDIA MUSSI RAABE DA FONSECA | 317909200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



**CAPÍTULO V
DELIBERAÇÕES DO SÓCIO**



- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

**CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS**

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

**CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

Req: 81000000574394

Página 6

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chaveia 105547694105553



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.
- 7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, reseisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida

Req: 81000000574394

Página 7

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553

ESTADO DIGITALMENTE POR: 96691980259-ANA CLAUDIA MISSI HAASE DA FONSECA [3173049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
RECEPÇÃO/Assinador pps.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave={chave=mpwtsCAGHt9j0dsuunAchavew2K72YyD1Dmox_BDMow
Data: 15/10/2020 Hora: 10:45:00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



amicavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000574394

Página 8

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFÓRMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553



http://assinatura.tscs.com.br/assinarweb/autenticacaochave=empresaclientejodasun&chave2=k73jY7D1DwukzSDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891960259-RNE CLAUDIA MUSUM HAASE DA FONSECA | 93179049400-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



BELÉM, 9 de outubro de 2020.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwZfSCAHM19jccsuna&chave2=k72JMyDDIDmQwzBDMow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96391980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179049240-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Req: 81000000574394

Página 9

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodedocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTÓCOLO	203775937 - 15/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
SOR N. 20000676686

EVENTOS

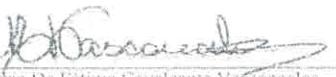
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000676686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891989059 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

15/10/2020

Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 ce 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inserita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 15101824249 e CNPJ nº 23.792.525/0001-02, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente Contrato Social e alterações o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1. Alteração da Razão social

- 1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

2. Objeto Social

- 2.1 (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet página de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377362701



http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9689190259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) ;

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

3. Capital Social

3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204295722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)

Chancela 90176377382701





QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE**

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 264296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)
Chancela 90176377382701





http://assindador.pacs.com.br/assindadorweb/autenticacao/chave1=ampwvnsCachOfAllXN30&chave2=KJ2jYMD1bmwx_BMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96991960259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

- 2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet página de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

14/08/2020

Certífico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701





http://assinador.pscs.ccm.br/assinarweb/autenticacao?chave1=ampwvRSCAGC0FauZNg&chave2=kO2jVREIDmDox_BDkow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96991980259-JUA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93175049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.

- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:

- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204299722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701





- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593315 de 14/08/2020 Protocolo 201206722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regrin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701





- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701





- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuênciia da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII **QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 294296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593815

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701





http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwInSCBHQoFAulYMLg&chave2=K2jyWID1DmUx_BmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAAS DA FONSECA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) reger-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO X RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701





os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodedocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90176377382701

14/08/2020



http://assinador.pscs.com.br/assina/autenticarweb/autenticacao?chave1=amewvns3ph0fa11nlu&chave2=kj2jymlidmwx_32mxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9689190259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179349203-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

ANNA CLAUDIA MUSSI HAASE DA
FONSECA

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Certilho o Registro em 14/08/2020

14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Prcópolo 204295722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://regin.jucepa.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)
Chancela 90176377382701



URAMUNICIPAL DE
048
Belym

204296722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
PROTÓCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 15201593915
Cnpj 23.792.525/0001-02
CERTIFICOU O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N. 15201593915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 96891986259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020

Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodedocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

No 069
Bellamy
18/10/2017

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101824249		NIRE DA FILIAL (apencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA			
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (par) CLAUDIO CORREA HAASE	(mão) MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/3/1989	IDENTIDADE número 4303478	Órgão emissor PC	UF PA	CPF (número) 988.918.802-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO				NÚMERO 3581
COMPLEMENTO BLOCO 16	BAIRRO/DISTRITO APT 602	CEP PARQUE VERDE	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 68635110	
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO KXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SENADOR LEMOS				NÚMERO 791
COMPLEMENTO SALA 1603	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	CEP 66050000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 66050000	
MUNICÍPIO BELÉM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@agenciaawr.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (ao exato) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON LINE DE CONTEÚDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLÓGICOS DISPONÍVEIS NA INTERNET SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MUSICA ATRAVÉS DA INTERNET PÁGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVIÇOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23792525000102	TRANSPORTE/MEIO SEDE OU FÍSICO DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca - ME				
DATA DA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA				
DETERMINADO Saraiva Moura Mat.: 100136 Técnico CRM JUPEB/PA 19/10/17	AUTE	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/10/2017 SOB N°: 20000540098 Protocolo: 17607161-0, DE 19/10/2017</p> <p>Empresa: 15 1 0182424 9 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME</p> <p><i>rubens bellamy</i></p> <p>MARCELO CEBOLÃO SECRETARIO GERAL</p>		
Requerimento Eletrônico: 817000003				

Certificado de Registro em 19/10/2017

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELVALIDADOC.aspx>
Chancela 82257350901803





Rianne Soares Tariinha Drumond
CPF: 636.631.712-72



Certifico o Registro em 19/10/2017

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LEITURA MUNICIPAL DE
 051
 Activa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101824249		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADA		
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pa) (mãe) CLAUDIO CORREA HAASE	MARIA DO SOCORRO MUSSI HAASE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/3/1989	IDENTIDADE número 4303478	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 958.919.802-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO			
COMPLEMENTO BLOCO 16	BAIRRO/DISTRITO APT 602	CEP PARQUE VERDE	UF PA
MUNICÍPIO BELÉM			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SENADOR LEMOS			NÚMERO 791
COMPLEMENTO SALA 1603	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	CEP 66050000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cód. SE/AE/CD/SC) CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Cód. SE/AE/CD/SC)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@agenciaawr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECACAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECACAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02); ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA (7620-4/00); REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 6219-0/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00).	NÚMERO 791	
Atividades Secundárias XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23792525000102	INSCRIÇÃO DE SEU OU FILIAL DE OUTRA IE NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA VALORES DATA DA ASSINATURA 18/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/auxiliar/gerente) ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME <i>Ana Claudia Mussi Haase da Fonseca</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUÍZA DEFERIDO PUB/Assinatura Mat.: 10/0000 Técnico: <i>Marcelo Cebolão</i> 13/10/17			
AUTÊ 13/10/17	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2017 SOB N°: 20000540098 Protocolo: 17/607161-0, DE 19/10/2017 Empresa: 15 1 0183424 9 ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME <i>Marcelo Cebolão</i>		
Requerimento Eletrônico: 81700003	MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		

Certifico o Registro em 19/10/2017

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucapa.pa.gov.br/regin_pa/TELVALIDADOC.aspx
Chancela 82357350901803



Rianne Scars Farinha Drumond
CPF: 636.631.712-72



Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20009540098 de 19/10/2017 Pautado 116071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MENEZES DA FONSECA ME NIRE 15161824249
Este documento pode ser verificado em <http://www.tabelionato.palmas.pr.gov.br/eTabelionato/VALID49008.aspx>
Chancela 62357350901593





053
06/10/2017
Sexta

176071610

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTÓCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101624249
CNPJ 23.792.525-0001-02
CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N. 20000540098

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/10/2017

Certifico o Registro em 19/10/2017

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 da 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101624249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELVALIDADOC.aspx>

Chancela 82357350901803





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 26 maio, 2021

Serviço de Emissão da Certidão Civil

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Civil

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Intendência/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRM/B, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 26/05/2021 11:11:05

CONTROLE: 05261108352760
Válida até 24/06/2021 00:00:00

Este certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)

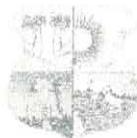
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(token) conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2087/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuario) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO(usuario). Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuario), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2087/2020-GP.
Use 2815139.18006806-9135 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>.
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 27/05/2021 12:43



PAMEM202118807



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
No 057
Octym

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	CNPJ / CPF 23.792.526/0001-02	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA .
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 04/12/2015	FIM NO ESTABELECIMENTO 14/08/2020	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 1603
-------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 00436001633208720
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@agenciaawr.com.br	TELEFONE 42888620	NIRE 182016000010
--	----------------------	----------------------

TRIBUTAÇÃO(ÓES) TLP	DATA INÍCIO 06/11/2015	DATA FIM 01/01/2016
------------------------	---------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	
6201-5/02-00	WEB DESIGN	

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÓES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)		
6920-3/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
8219-3/99-00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS	
6209-1/00-00	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
6201-5/02-00	WEB DESIGN	

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ 968.919.802-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	14/08/2020
931.790.492-00	SÓCIO	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020

Emilido em: 26/08/2020 às 09:55:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belém.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertificado.jsp>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO:3289022e69a64e7ffa928bd619af8415

OSA

CPF/CNPJ

218.881.158-58

CARGO

CONTABILISTA

NOME

ANDERSON FEITOSA PEREIRA

DATA INÍCIO

14/08/2020



Emitido em: 26/08/2020 às 09:56:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://siat.belém.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jst>

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO:3289022e69a64e7ffa928bd819af8415





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

LEITURA MUNICIPAL DE
059
Bielys

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.792.525/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/12/2015

NOME EMPRESARIAL
CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CR2 TRANSPARENCIA PÚBLICA

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SENADOR LEMOS

NÚMERO
791

COMPLEMENTO
SALA 1603

CEP
66.050-000

BAIRRO/DISTRITO
UMARIZAL

MUNICÍPIO
BELEM

UE
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RICARDO@CR2.CO

TELEFONE
(91) 9842-2148 / (11) 6788-8520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 10:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/9
06/04/2020 09:23

ESTADO FEDERATIVO DO BRASIL
MUNICIPIO DE MARINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E DIREITO

RICARDO FERNANDES DA PONTECA JUNIOR	
NASC. 09/04/1960 - RG 000000000000000000 3841830 PCIVIL/PR	
CNPJ: 33.790.692-001-23/05/1987	
NOME: RICARDO FERNANDES DA P ONTECA MARIA DO SOCORRO SOARES S. LASSANCE MAYA	
ENDERECO: RUA MARQUES DE SANTOS, 1200 CEP: 84000-000 MUNICIPIO: MARINGA UF: PR DATA: 04/05/2013	
 00000000000000000000000000000000 MARINGA, PR 18/05/2013  00000000000000000000000000000000 MARINGA, PR 18/05/2013	
PARA: 	





Antônio Helder Medeiros Reis e Souza
Antônio Helder Medeiros Reis e Souza
Diretor Executivo do ILB

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03
no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015

Simone Dourado
Simone Dourado
Coordenadora de Ensino a Distância - COED



ILB

ILB

ILB



PROGRAMA DO CURSO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 03

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações; Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.



CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
hzHpvBdVSH

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.

Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



Controladoria-Geral
da União



Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00
Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA

NOTA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- | NOTA | CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: |
|-------|---|
| 15,00 | * Acesso à Informação: um direito de todos.
* Abrangência da LAI.
* Regulamentando a LAI no município.
* Regulamentação local: lei ou decreto?
* Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar. |
| 25,00 | |
| 44,00 | |
| 84,00 | |
- Total do curso :



A data da emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob o código eLisEVEZjBK, em 06/05/2016 às 22:10 horas.

ENCONTRO MUNICÍPIO Transparência

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR** participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Certidão nº: 265261/2021

Expedição: 06/01/2021, às 14:53:23

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a situação em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tsj.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15201593915	23.790.925/0004-02	04/12/2015	04/12/2015

Endereço:
AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 1603, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PADINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET EXCETO JOGOS DE AZAR SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVICOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVICOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS SERVICOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVICOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECOAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONSECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02), ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (7020-4/00), REPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 6210-5/09), CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00), ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (COBERTA PELO CNAE 6920-5/02)

CAPITAL SOCIAL

R\$ 10.000,00	PORTE	PERÍODO DE DURAÇÃO
DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CRF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR 931.790.492-00	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

216748984

Página: 1/1



068
Beto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015

Endereço:

AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 1603, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 69060000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
Data: 15/10/2020 Número: 20090679686	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX		
Observação		

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadedocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 25 de Fevereiro de 2021

Maria da Penha Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

216746984

página: 2/3



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 080110/119/2021

Contribuinte: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF/CNPJ: 23.792.525/0001-02
Inscrição: 263790-0
Inscrição: 004/34881/53/32/0572/000/149-97 (ALUGADO)
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 791 SALA 1609

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Nã^o

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 161, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

Certidão emitida às 11:44 horas, do dia 15/03/2021 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle da Certidão: JZ2U.QDYA.I3GB.UVLM.HLCN

Atenção: Qualquer emenda ou resura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: www.belem.pa.gov.br/onde-e.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 22 fevereiro, 2021

Serviço de Emissão da Certidão Civil

Divisão de Distribuição de Faltos Cíveis

Diretoria do Fórum Civil

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Física, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para faltos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 22/02/2021 11:41:00

CONTROLE: 02221107866469

Válida até 23/05/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA(usuario), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Assinado com senha por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuario) e ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COURO(usuario).
Autenticado digitalmente por MARGUI GASPAR BITTENCOURT(usuario), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2721988 17307541-6600 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 23/02/2021 11:51





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1965 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.212, de 24 de julho de 1961.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.791, de 21/9/2016.
Emitida às 02:31:00 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2021.

Código de controle da certidão: 7D87,2A7D,547B,17E0
Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:28 do dia 06/01/2024

Válida até: 05/07/2024

Número da Certidão: 702021080009819-4

Código de Controle de Autenticidade: 1SBJA9CC0D72E4A0595E82B1E71E027C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independentemente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraguaçuense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:56:28 do dia 06/01/2021**Válida até:** 05/07/2021**Número da Certidão:** 702021080009820-8**Código de Controle de Autenticidade:** 9B590EF2.F1E9F9F0.78A07328.D11398E5**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

ESTADO
MUNICIPAL DE
Nº 024
Belém



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA

Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2015	Início da Atividade 04/12/2015
15201593915	23.792.525/0001-02		

Endereço:

AVENIDA SENADOR LEMOS, SALA 1603 791, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000

Data	ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS
	Número 20000676686	REGISTRO ATIVO	Sam Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
080	15101824249	04/12/2015	INSCRIÇÃO
315	20000457631	04/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000510345	09/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000540098	19/10/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15201593915	14/08/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	20000676686	15/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000676686	15/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadedocs.aspx. Código de Controle e Projeto encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA - 25 de Fevereiro de 2021

Márcia de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

216748925

Página: 1/1





TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179040200
 R.G.:3841832 PCIVIL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA{93179040200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
<http://assinador.jscs.com.br/assinadores/autenticacao/cnaveis/033179040200-RICARDO.FERNANDES.DA.FONSECA.JUNIOR>

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2019	2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	149.269,080	144.920,710
BANCOS CONTA MOVIMENTO	393.791,680	125.847,330
APLICAÇÃO FINANCEIRA	128.946,390	82.144,770
CONTAS A RECEBER	10,000	10,000
CLIENTES	128.936,390	82.134,770
OUTROS CREDITOS	258.330,080	50.642,080
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	259.330,080	50.642,080
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.815,410	3.060,480
CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	55.476,800	9.073,380
PASSIVO		
Passivo Circulante		
FORNECEDORES	200,000	0,00
FORNECEDORES	200,000	0,00
Obrigações	61.800,520	84.118,580
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61.800,520	84.118,580
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	69.203,150	17.237,010
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	55.020,000	9.568,610
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.150,000	1.263,980
PROVISÕES	11.924,590	8.408,000
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,800	525,400
OUTRAS OBRIGAÇÕES	204.876,800	525,400
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	99.716,210	58.629,720
EMPRESTIMOS	99.716,210	58.629,720
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.410,000	13.410,000
CAPITAL SOCIAL	10.000,000	10.000,000
ADIANTEAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	3.410,000	3.410,000

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR Assinado de forma digital por
RICARDO FERNANDES DA FONSECA
JUNIOR 93179049200 Dados: 2021-02-03 11:07:59-03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA Assinado digitalmente por
PEREIRA: ANDERSON FEITOSA
21888115858 PEREIRA.21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
Reg. no CRC - SP sob o Nr. SP264924/Q-0
CPF: 218.881.158-58

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	1.526.760,00	976.849,95
DEDUÇÕES	(399.731,30)	(339.291,26)
RECEITA LÍQUIDA	1.127.028,70	639.558,17
LUCRO BRUTO	1.127.028,70	639.558,17
DESPESAS OPERACIONAIS	(437.253,91)	(253.461,77)
Despesas Gerais Administrativas	(437.253,91)	(253.461,77)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(25.407,29)	(9.353,00)
Despesas Financeiras	(25.709,46)	(9.226,00)
Receitas Financeiras	382,17	32,50
RESULTADO OPERACIONAL	664.387,50	597.142,62
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	664.387,50	597.142,62
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	664.387,50	597.142,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	664.387,50	597.142,62

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200 Assinado de forma digital por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200 Dados: 2021-02-05 11:07:30 -03'00'

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR EMPRESÁRIO CPF: 931.790.492-00

ANDERSON FEITOSA PEREIRA: Assinado digitalmente por ANDERSON FEITOSA PEREIRA:21888115858 FEITOSA PEREIRA:21888115858

ANDERSON FEITOSA PEREIRA Reg. no CRC - SP sob o No. SP264924/O-0 CPF: 218.881.158-58


<http://assinador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave=blSYQLSwKla9KnWtUwJjgXl2781upghyM74YK5sAmZzvBqzav>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA[93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Gra
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
3 S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
6 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
7	1.1.1.02.001	Banco Itaú Ag 1135 Cc 37583-8	
20 S	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	
21	1.1.1.03.001	Aplicação Financeira - Aut Mais	
15 S	1.1.2	CONTAS A RECEBER	
16 S	1.1.2.01	CLIENTES	
17	1.1.2.01.001	Duplicatas a Receber	
38 S	1.1.4	OUTROS CREDITOS	
37 S	1.1.4.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	
40	1.1.4.01.003	Distribuição antecipada de dividendos	
45 S	1.1.4.02	ADIANTEAMENTO A EMPREGADO	
46	1.1.4.02.001	Adiantamento de Salário	
47	1.1.4.02.002	Adiantamento de 13º Salário	
52 S	1.1.4.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	
54	1.1.4.03.002	INSS a Compensar	
55	1.1.4.03.003	IR Retido a Compensar	
56	1.1.4.03.004	CS a Recuperar	
57	1.1.4.03.005	COFINS a Recuperar	
58	1.1.4.03.006	PIS a Recuperar	
59	1.1.4.03.007	ISSQN a Recuperar	
60	1.1.4.03.008	Outros Impostos a Restituir	
75 S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
76 S	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
80 S	1.2.1.02	CONTRATO DE MÚTUO A RECEBER	
81	1.2.1.02.001	Mútuo com sócios a receber	
145 S	2	PASSIVO	
146 S	2.1	Passivo Circulante	
147 S	2.1.1	FORNECEDORES	
148 S	2.1.1.01	FORNECEDORES	
149	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	
155 S	2.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
156 S	2.1.2.01	EMPRESTIMOS	
161	2.1.2.01.005	Mútuo com sócios	
163	2.1.2.01.007	Dividendos à distribuir	
170 S	2.1.3	Obrigações	
171 S	2.1.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
174	2.1.3.01.003	SIMPLES NACIONAL	
184	2.1.3.01.013	Parcelamento Federal	
200 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	
201 S	2.1.4.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
202	2.1.4.01.001	Salários a Pagar	
204	2.1.4.01.003	Rescisões a Pagar	
210 S	2.1.4.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
211	2.1.4.02.001	INSS a Recolher	
212	2.1.4.02.002	FGTS a Recolher	
213	2.1.4.02.003	IRRF a Recolher	
220 S	2.1.4.03	PROVISÕES	
221	2.1.4.03.001	Provisões para Férias	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blSY_QLSwKLa9KMMtUVUJqKL2781Upghnxtayzse5kz25JAK&token=ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2188115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

PLANO DE CONTAS

Gra

Código T	Classificação	Nome	
222	2.1.4.03.002	Provisões para 13º Salário	
224	2.1.4.03.004	Provisão para FGTS sobre Férias	
226	2.1.4.03.006	Provisão para FGTS sobre 13º Salário	
230 S	2.1.5	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
231 S	2.1.5.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
233	2.1.5.01.002	Telefones a pagar	
237	2.1.5.01.006	Adiantamentos de Clientes	
242 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
243 S	2.2.1	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
244 S	2.2.1.01	EMPRESTIMOS	
249	2.2.1.01.005	Parcelamento Federal	
270 S	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
271 S	2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	
283 S	2.3.1.03	OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
284	2.3.1.03.001	Ajuste de Exercícios Anteriores	
290 S	2.3.1.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
292	2.3.1.04.002	Lucro do Exercício	
294	2.3.1.04.004	Encerramento do Exercício	
300 S	3	RESULTADO	
301 S	3.1	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
302 S	3.1.1	RECEITA BRUTA	
303 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	
305	3.1.1.01.002	Receita de Serviços Prestados	
315 S	3.1.1.03	(-) IMPOSTOS S/ FATURAMENTO	
317	3.1.1.03.002	(-) SIMPLES NACIONAL	
350 S	3.3	DESPESAS	
351 S	3.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	
370 S	3.3.1.02	DESPESAS COM PESSOAL	
371	3.3.1.02.001	Salários de Originados	
374	3.3.1.02.004	13º Salário	
375	3.3.1.02.005	Férias	
376	3.3.1.02.006	INSS	
377	3.3.1.02.007	FGTS	
400 S	3.3.2	DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	
401 S	3.3.2.01	ASSESSORIAS	
402	3.3.2.01.001	Assessoria Contábil	
410 S	3.3.2.02	MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES	
417	3.3.2.02.007	Manutenção e Instalações	
435 S	3.3.2.05	COMUNICAÇÃO	
436	3.3.2.05.001	Telefone	
450 S	3.3.2.07	Operacionais	
463	3.3.2.07.013	Despesas Indedutíveis	
480 S	3.3.3	RESULTADO FINANCEIRO	
481 S	3.3.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	
482	3.3.3.01.001	Tarifas Bancárias/IOF	
483	3.3.3.01.002	Juros Passivos	
485	3.3.3.01.004	Multas passivas	
486	3.3.3.01.005	IRRF s/ Aplicações Financeiras	
490 S	3.3.3.02	RECEITAS FINANCEIRAS	
493	3.3.3.02.003	Receitas sobre aplicações financeiras	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blSYQLSwKla9KMTUvJJdL2781UpghyM4qXkzSjJAR&data= ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA ROMSÉCA JÚNIOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 5



Contém este livro 180 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 180 e servirá de Diário nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 1603
 Bairro: UMARIZAL
 C.E.P.: 66050000
 Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 3 de Fevereiro de 2021

ANDERSON FEITOSA PEREIRA
 CONTADOR
 C.P.F.:21888115858
 R.G.:264924/O-0 CRC - SP
 C.R.C.:264924/O-0

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:93179049200
 R.G.:3841832 PCIVIL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=b189yQuSwRkqKwvjuQal2/81uppgymwaxksk129Jhspl3w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21888115858-ANDERSON FEITOSA PEREIRA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



ATESTADO



A empresa **CR2 Transparência Pública**, de inscrição no CNPJ 23.792.525/0001-02, é especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

- Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública;
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos;
- Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Observa-se portanto, que há inviabilidade de competição, uma vez que não há competidores aptos e/ou empresas que prestem o mesmo serviço de assessoria técnica em Transparência Pública, inviabilizando também um procedimento licitatório.

As empresas do Estado fornecem apenas o site e o portal, elas não fornecem a assessoria completa em relação às Leis de Transparência Pública como a Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). Deste modo, inexistem empresas e prestadores de serviço que disponham do serviço de assessoria completa em relação às Leis da Transparência.

Face ao exposto, comprova-se então que a **CR2 Transparência Pública** é a única empresa do ramo do Estado a prestar o serviço específico de assessoria



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

especializada em transparência pública nos termos necessários para os Municípios, sendo a prestação do serviço então exclusivo desta empresa, já que nenhuma outra empresa do ramo atende aos critérios especificados acima.

Belém, 07 de janeiro de 2021.



Atenciosamente,

**CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
LTDA:**
23792525000102

Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belém,
OU=Presencial, OU=16605807000198
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA 23792525000102
Rezaço. Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2021-01-07 16:26:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1

2

CR2 – Assessoria Especializada em Transparência Pública

Av Senador Lemos, 791, Sala 1603, Edifício Síntese Plaza - Umarizal - Belém - Pará -
CEP: 66050-000 - Fone/WhatsApp: (91) 99365-0261 / 98449-5151 / 98422-1480
E-mail: [contato@cr2.co](mailto: contato@cr2.co) | Site: <http://cr2.co> | CNPJ: 23.792.525/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (CR2), CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 20/06/2017, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparéncia (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Soure, 04 de janeiro de 2019

Carlos Augusto de Lima Gouveia
Prefeito Municipal de Soure

Valido somente
com o selo de segurança
do Segundo Andar do Paço

Selo de segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Carla H

021.812.878
00812878

CONTRATO DE ATENDIMENTO DE SOURE
REGISTRO E REGISTRAÇÃO: FERNANDA S. SOARES, JANE

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconhecido por semelhança à(s) fatura(s) registrada(s)
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOVEIA (0-21.812.878) 00812878

Dia 04 de Janeiro de 2019
En tte. *Priscila Maria Conceição Ribeiro*,
Brasileira MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Priscila Maria Conceição Ribeiro
Escrevente Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Gabinete do Prefeito

CNPJ - 05.105.135/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR), CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.

Deodoro Panjoja da Rocha
Prefeito Municipal

R.A.C. > CARTÓRIO SANTOS

ESTABELÍCIO ODIR SANTOS
Ofício de Notas
ODIR S. M. SANTOS
Tel.: (91) 31.91.5010
Praça da Matriz, nº. 101
Tel.: (91) 31.91.5033
RECONHEÇO ter lido com
outra(s) cópia(s) e que a(s) cópia(s) a(s)
assinatura(s) constante(s) na(s) cópia(s) é(ão)
verdadeira(s).
REC. CARTÓRIO
EM SINAL DA VÉRDADE.
MOJU-PA
10/07/2017

Tônio Antônio L. Góes
Notário Registrador Substituto
CPF / MF Nº 393.960.102-00



PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 23.792.525 0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparéncia pública para esta Prefeitura, desde 02/04/2018 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos dados necessários para atender a Lei da Transparéncia (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Declaramo, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazo, conforme constando em nossos arquivos que o desabono comercial em negociação.

Inhangapi, 06 de abril de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO FILHO
Sec. Mun. de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DIREÇÃO GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, desde 03/02/2020 até a presente data, incluindo implementação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santarém, 08 de abril de 2021.

ALENE LIBERAL CUNHA;86597826200
Assinada de forma digital por ALENE LIBERAL
CUNHA;86597826200
Dados: 2021.04.14 17:17:53 -03'00'

Alene Liberal Cunha
Diretora Geral - CMS
Port. N° 003/2021 - DAF-DRH

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR;7584162
Assinado de forma digital por RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
JUNIOR;75841622254
Dados: 2021.04.14 17:19:29 -03'00'

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santarém



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara no período compreendido do dia 07 de janeiro de 2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Castanhal/PA, 22 de abril de 2021.

Cristiane de Lima Siqueira
Diretora Administrativa



ESTATUTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA

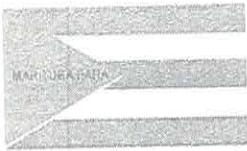
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara no período compreendido do dia 07 de janeiro de 2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Castanhal/PA, 22 de abril de 2021.

Cristiane de Lima Siqueira
Diretora Administrativa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparéncia (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marituba, 04 de abril de 2017.

Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
Ogá
Ladyn

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, desde 07/01/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Porto de Moz, 06 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.06 12:04:55
-03'00'

Réfeito Municipal